



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA SUPRESSIVA Nº 4 AO PLE Nº 57/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº
57/2023 - Prefeito do Recife - Altera a Lei
Municipal nº 18.869, de 09 de dezembro de 2021.

Artigo único. Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei do Executivo nº 57, de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de novembro de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo nº 57/2023 tem por objetivo introduzir alterações na Lei Municipal nº 18.869, de 09 de dezembro de 2021, que instituiu o RECENTRO que é um plano de incentivos fiscais, que tem por objetivo potencializar o empreendedorismo nos Bairros do Recife, Santo Antônio e São José por meio do estímulo ao desenvolvimento de atividades econômicas, moradias para fins de interesse social, construções ou intervenções destinadas à recuperação, renovação, reparo ou manutenção de imóveis situados nos sítios históricos desses bairros.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

A alteração proposta pelo PLE 57/2023, modifica o antigo texto do artigo 5º da Lei 18869/2021 que garantia uma diferenciação no estímulo para os imóveis de uso residencial, o que foi equiparado na nova proposição legislativa.

Como se sabe, uma das formas mais indicadas para garantir uma dinâmica urbana nos bairros, diminuindo índices de violência, degradação, aumentando a economia, é através da existência diversidade de usos. Atualmente o centro do Recife possui uma forte dinâmica comercial, mas ainda é carente na oferta de moradia. Não fazendo sentido, portanto, modificar o incentivo anteriormente garantido, equiparando os dois usos.

Reconhecendo a importância da Lei Municipal nº 18.869, de 09 de dezembro de 2021, que instituiu o RECENTRO, propomos a supressão do art. 5º do PLE 57/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

